

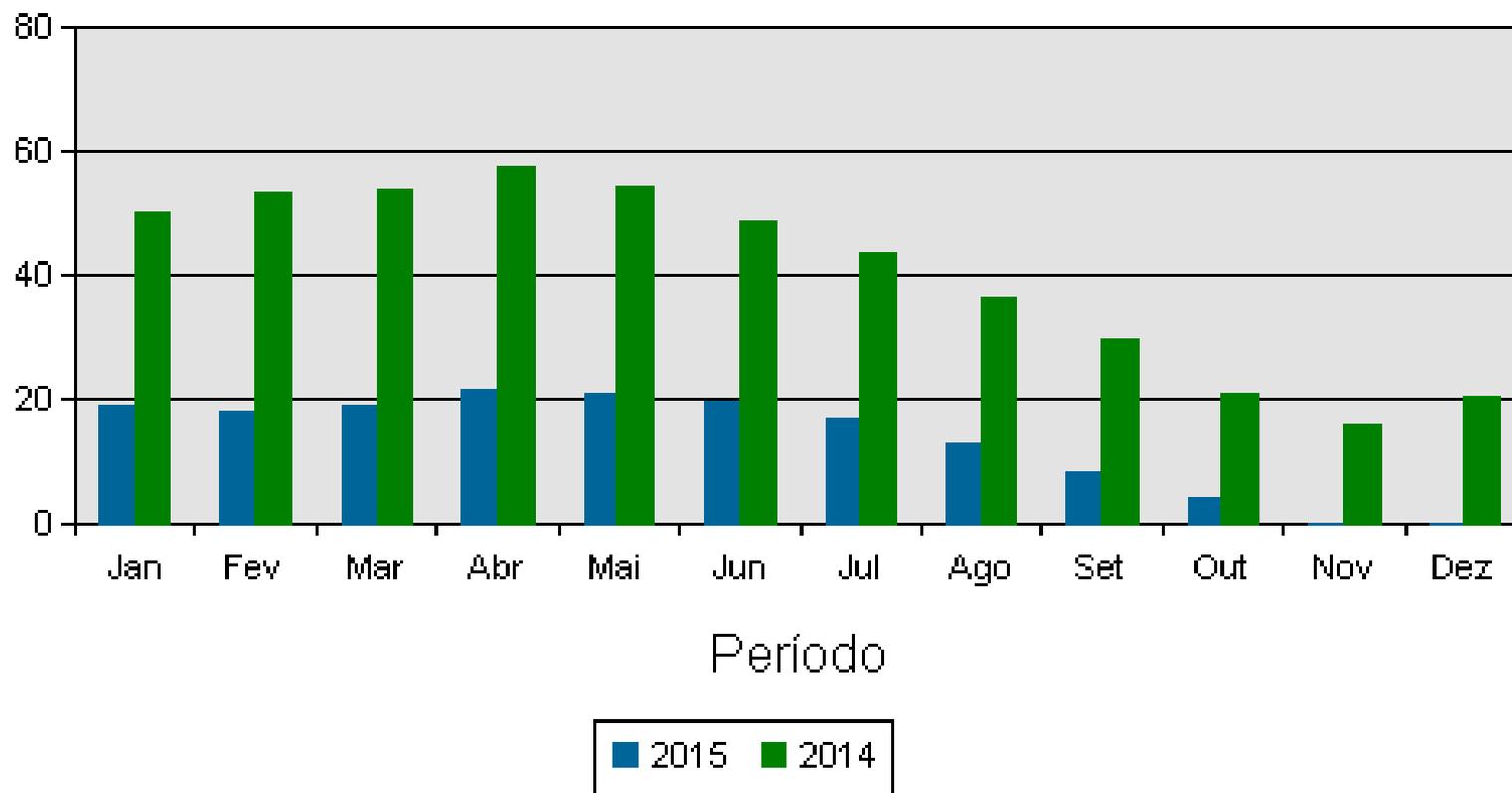
SITUAÇÃO HIDROLÓGICA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Dezembro - 2015

Situação em 8 de dezembro:

Sobradinho	(58,20% da região)	1.48%
Três Marias	(31,02% da região)	7.2%
Itaparica	(6,62% da região)	11.41%

Volume Útil dos Principais Reservatórios - Sobradinho



Configuração da Descarga de Fundo em Sobradinho

Nível mínimo operacional para produção de energia

Aproximadamente
 $H=20$ m e
 $VM= 4 - 5$ bilhões de metros cúbicos

Nível mínimo operacional

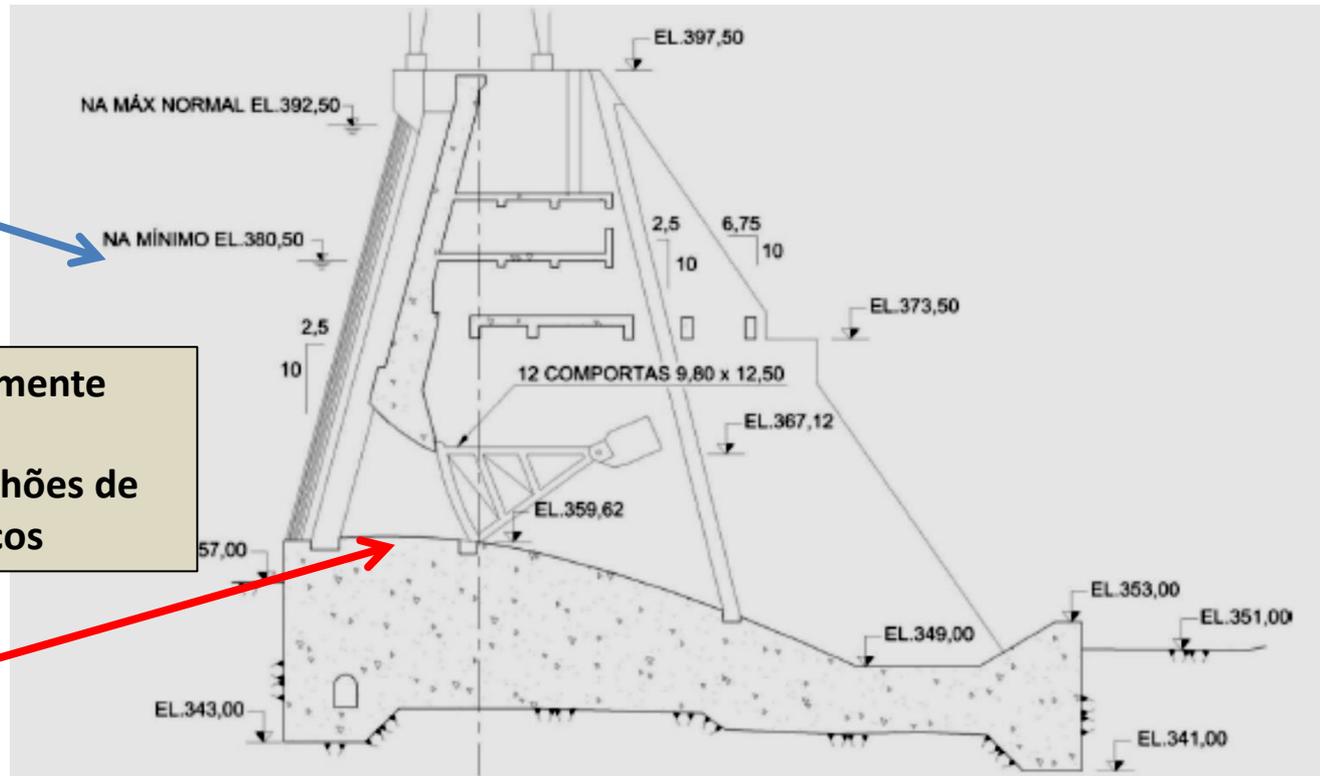


Figura 2 – Seção Típica do Descarregador de Fundo. (CBDB, 1982).

Consequências Diretas

1. Por primeira vez durante sua existência Sobradinho vai atingir um nível inferior ao Nível Mínimo Operacional;
2. Isto descontinúa a produção de sua UHE de 1050MW de potência (aproximadamente 4,5% da potência instalada no NE). Mesmo assim, as águas liberadas do volume morto de Sobradinho gerarão energia nas usinas de jusante, Itaparica, Paulo Afonso e Xingo
3. Submete todos os usos a jusante a condições emergenciais de operação;

Consequências Diretas 2

4. Impacta de forma relevante os serviços ambientais, fundamentalmente no Baixo São Francisco;
5. Vazão liberada por Sobradinho de 800 m³/s, o que representa menos de 50% da vazão regularizada;
6. Vazão que chega na foz de aprox. 600-500m³/s, insuficiente para os mínimos serviços ambientais
7. Isto exige que os usuários da bacia (estaduais ou federais) façam esforços de redução da demanda;
8. Mesmo com ocorrência de afluições superiores a 2014/2015 Sobradinho não sai da crise

Agenda de Discussão

CBHSF – NOS - ANA e Gestores Estaduais

1. Articulação nos níveis federal e estadual para fazer **GESTÃO DE DEMANDA HÍDRICA**, definindo cotas de aporte de águas de domínio estadual para a calha de domínio federal;
2. Políticas compensatórias para usuários que reduzam o consumo outorgado / tarifado (seguro safra, alteração de crédito agrícola, apoio financeiro para conversão do método de irrigação, Programa "ÁGUA PARA TODOS" reativado e ampliado);

Agenda de Discussão

CBHSF – NOS - ANA e Gestores Estaduais

3. Reconhecimento, por parte da ONS e da ANA de que os **Reservatórios de Sobradinho e Três Marias são de usos múltiplos**, sendo imprescindível alocar volumes para esta finalidade;
4. Estabelecimento de mecanismos eficientes de quantificação e divulgação das vazões que transitam efetivamente na calha do rio;
5. Definição de uma política de recuperação de volumes estocados nos reservatórios que não penalize ainda mais os usos múltiplos da bacia quando ocorrerem melhorias nas vazões naturais afluentes

Agenda de Discussão

CBHSF – NOS - ANA e Gestores Estaduais

6. Compromisso de participação na discussão sobre a concessão de outorga das UH's da bacia.

Reconhecimento da cláusula Art2-§4º- ANA-ANEEL 1305/2015 de revisão de outorgas, particularmente Sobradinho e Três Marias

§4º Os empreendimentos hidrelétricos que já disponham de outorgas de direito de uso de recursos hídricos emitidas pela ANA poderão ter suas outorgas alteradas, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 13. Toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos **Planos de Recursos Hídricos** e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso.

Situação das Concessões

**Sobradinho 2022 (vigente) / 2037 (compromisso de venda subsidiada)
2045 (prazo de renovação de 30 anos)**

Usina Hidrelétrica	Potência Instalada (MW)	TEIF (%)	IP (%)	TOTAL [1-(1-TEIF)*(1-IP)]	Nº de Unidades Geradoras	Localização (Rio/Município/UF)	Atos		Termo Final da Concessão
							Concessão	Prorrogação	
Apolônio Sales* (Moxotó)	400,000	2,824	11,154	13,66%	4	Rio São Francisco/Delmiro Gouveia/AL	Decreto nº 19.706, de 3/10/1945	Portaria MME nº 290, de 11/11/2004	31/12/2042
Paulo Afonso I*	180,000				3	Rio São Francisco/ Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 3/10/1945	Portaria MME nº 290, de 11/11/2004	31/12/2042
Paulo Afonso II*	443,000				6	Rio S. Francisco/ Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 3/10/1945	Portaria MME nº 290, de 11/11/2004	31/12/2042
Paulo Afonso III*	794,200				4	Rio São Francisco/ Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 3/10/1945	Portaria MME nº 290, de 11/11/2004	31/12/2042
Paulo Afonso IV*	2.462,400				6	Rio São Francisco/ Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 3/10/1945	Portaria MME nº 290, de 11/11/2004	31/12/2042
Boa Esperança	237,000	2,158	6,920	8,93%	4	Rio Parnaíba/Guadalupe/PI	Decreto nº 57.016, de 11/10/1965	Portaria MME nº 290, de 11/11/2004	31/12/2042
Funil**	30,000	---	---	---	3	Rio das Contas/ Ubaitaba/BA	Decreto nº 51.267, de 25/8/1961	Portaria MME nº 290, de 11/11/2004	31/12/2042
Luiz Gonzaga (Itaparica)	1.479,600	2,917	12,122	14,69%	6	Rio São Francisco/ Petrolândia/PE	Decreto nº 19.706, de 3/10/1945	Portaria MME nº 290, de 11/11/2004	31/12/2042
Pedra**	20,000	---	---	---	1	Rio das Contas/ Jequié/BA	Decreto nº 51.267, de 25/8/1961	Portaria MME nº 290, de 11/11/2004	31/12/2042
Xingó	3.162,000	6	8,0	13,52%	6	Rio São Francisco/Canindé de São Francisco/SE	Decreto nº 19.706, de 3/10/1945	Portaria MME nº 290, de 11/11/2004	31/12/2042

*Usinas consideradas como um complexo único

Situação Ambiental do Reservatório de Xingó

- 1. A ocorrência de uma floração de algas do gênero Ceratium no reservatório de Xingó obedeceu a condições de temperatura, vazões e nutrientes muito particulares;**
- 2. Mesmo assim, esse fenômeno pode acontecer novamente este próximo verão;**
- 3. Problema ambiental grave, que pode atingir grandes contingentes de população;**
- 4. Perante esta ameaça não houve sequer um esforço por parte da CHESF para melhorar o monitoramento ambiental de seus reservatórios.**

obrigado

